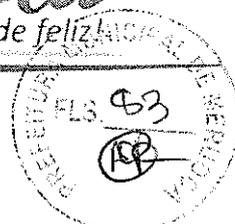


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



**PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PROCESSO Nº 0901.01/2018**

## **ATA DE ABERTURA, RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0901.01/2018**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2018, às 13h:40min, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca, situada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, no Município de Meruoca – Ceará, reuniram-se, a Pregoeira **D'Avila de Araújo Vasconcelos**, e sua equipe de apoio: **Ana Cleane Pedro Gomes e Francisco Francinildo do Nascimento Santos**, e ainda a licitante: **01. A A ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.896.442/0001-60, com sede na Rua Raimundo Lauriano, nº 24, Bairro Bela Vista, Alcântaras - Ce, neste ato representada pelo titular, o Sr. Alexandre Araújo Albuquerque, inscrito no CPF sob o n.º 026.099.493-67, para a abertura da sessão referente ao Pregão Presencial N.º 0901.01/2018, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E VASILHAME, EM EMBALAGEM DE 13 KGS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA**. Abertos os trabalhos, a Pregoeira prosseguiu com o credenciamento do representante da licitante, o qual preencheu todas as condições de CREDENCIAMENTO, estando apto a prosseguir no certame. A Pregoeira solicitou que os documentos de credenciamento fossem rubricados pelos presentes. Em seguida, prosseguiu-se com a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços" que foi analisada e mostrou-se compatível com as exigências preconizadas no instrumento convocatório, sendo considerada classificada. Em seguida, a Pregoeira fez a leitura do preço da proponente, classificada: **01. A A ALBUQUERQUE - ME**, no valor global de **R\$ 53.910 (cinquenta e três mil, novecentos e dez reais)**. Em seguida a Pregoeira deu início a fase de lances verbais, que após a insistência da Pregoeira, a licitante optou por não ofertar lances.

Em seguida, passou-se a fase de HABILITAÇÃO, onde a mesma foi considerada **INABILITADA**; por não apresentar as Certidões Negativas de Débitos Estadual (item 6.1.2.d), da União (item 6.1.2.e), Trabalhista (item 6.1.2.f) e do FGTS (item 6.1.2.g) e por não apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata (item 6.1.4.a).

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



Por tratar-se de uma única licitante, conforme reza o § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93, será aberto o prazo recursal de 08 (oito) dias úteis para apresentação do documento que causara sua inabilitação.

Sendo assim, nada mais havendo a constar fora encerrada a presente sessão e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante presente. Meruoca – CE, 22 de janeiro de 2018.

*D'Avila de Araújo Vasconcelos*  
D'Avila de Araújo Vasconcelos  
**Pregoeira da Prefeitura Municipal de  
Meruoca**

*Alexandro Araujo Albuquerque*  
Alexandro Araujo Albuquerque  
A A ALBUQUERQUE - ME  
**Licitante**

*Franciscinildo do Nascimento Santos*  
Franciscinildo do Nascimento Santos  
**Equipe de Apoio**

*Ana Cleane P. Gomes*  
Ana Cleane Pedro Gomes  
**Equipe de Apoio**